



DESPACHO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I 2ª - RETIFICAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) Veículo de Passeio, para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo novo se justifica pela necessidade de agregar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a crescente demanda de atendimentos, gerada pelo aumento de oferta de serviços e o aumento populacional do município e contribuirá, ainda, para implementação de ações estratégicas diferenciadas através de assessoria técnica, supervisão, monitoramento, capacitação, controle, educação primária em saúde e mobilização social, a fim de garantir a qualidade e oportunidade das intervenções.

2.2. A aquisição pretendida irá contribuir aos nossos serviços prestados, tendo em vista a realização das atividades gerenciais, administrativas e em prol de melhorias na qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos do nosso Município.

2.3. Ademais, beneficiará também os trabalhos diários da Secretaria, tendo em vista a necessidade de realizar atividades e serviços de interesse público em todo município. Além disso, a aquisição trará mais conforto e segurança aos servidores do setor, durante os deslocamentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O veículo deverá atender rigorosamente as especificações técnicas do quadro abaixo que segue anexada a este termo de referência:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	UN	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN - 0KM <ul style="list-style-type: none">✓ Ano de fabricação: 2023;✓ Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0;✓ Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata;✓ Combustível: Gasolina ou Flex;✓ Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros;✓ Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

			<p>porta malas.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Sistema de pré-colisão frontal;✓ Barra de proteção nas laterais;✓ Injeção eletrônica de combustível;✓ Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L;✓ Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída;✓ Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina;✓ Distância mínima entre eixos: 2.700 mm;✓ Capacidade do porta malas: acima de 440 litros;✓ Direção elétrica ou hidráulica;✓ Volante com ajuste de altura;✓ Banco com ajuste de altura;✓ Sistema de alarme;✓ Ar condicionado original de fábrica;✓ Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD;✓ Rodas/pneus, com aro mínimo de 17;✓ Computador de bordo;✓ Desembaçador de vidro traseiro;✓ Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros;✓ Hodômetro digital (total e parcial);✓ Multimídia com câmera traseira;✓ Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;✓ Retrovisores externos elétricos;✓ Protetor de cárter;✓ Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

196	90
Nº	Rubrica

DESPACHO

		<ul style="list-style-type: none">✓ Faróis com acendimento automático;✓ Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED;✓ Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro;✓ Sistema de destravamento das portas por sensores na chave;✓ Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento);✓ Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais;✓ Controle eletrônico de estabilidade veicular;✓ Controle eletrônico de tração;✓ Tração dianteira;✓ Câmera de ré com projeção na central multimídia;✓ Desembaçador do vidro traseiro;✓ Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete;✓ Limpador do para-brisa intermitente;✓ Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020);✓ Manual do proprietário e de manutenção, em português;✓ Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES;✓ Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena;✓ GARANTIA MÍNIMA 36 (trinta e seis) MESES.
--	--	---

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto será efetuada mediante expedição da “**Autorização de Fornecimento**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

4.2 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da “**Autorização de Fornecimento**”.

4.3 A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.4 O objeto será atestado da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do objeto solicitado e consequente aceitação.

4.5 Se a qualidade/eficácia do objeto fornecido não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela empresa, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.6 Correrão por conta da empresa todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação do fornecimento do objeto.

4.7 O fornecedor deverá entregar o veículo no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama/ES.

4.8. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.0. O objeto deverá ser entregue **de forma única**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da “**Autorização de Fornecimento**”.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

5.1 A presente Contratação/Aquisição, será realizada através de CONTRATO com VIGÊNCIA fixada até **12 (doze) meses**, com posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

197	cp
Nº	Rubrica

DESPACHO

5.2 O pagamento da Autorização de Fornecimento será efetuado por faturamento do provimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.3 O pagamento do fornecimento do objeto será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada o fornecimento da etapa do bem.

5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

- Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento do objeto.

6. DA GARANTIA

6.1. A garantia do objeto pretendido será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Basilio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama/ES.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

005001.1012200392.119 – ^{manutencão} AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 15000150000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Ficha: 0000025 ✓

Sooretama-ES, 09 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023